



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 6, Nº 310/2024, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023 1

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO Nº 009/2024 -GP 2

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO E A EMPRESA J. M. F. SERVICOS LTDA. CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Município de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 01.061.258/0001-78, localizada na Rua Aulídia Gonçalves, 11-B- Vila Emanuella – Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada por seu presidente, Vereador Fabiano Alves Bezerra, RG nº 19002792001-4 SSP/MA e do CPF nº 036.770.543-54, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a J. M. F. SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.210.748/0001-26, com sede na Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I, CEP 65.110-000 no Município de São José de Ribamar – MA, doravante denominada CONTRADADA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. Prorrogação por igual período de 06 (seis) do Contrato nº 033/2023, resultante da Adesão à ARP nº 001.2023.014.2023, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2023-CMIMA, que por sua vez o objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO. 2.1. Justificam este aditivo na necessidade de continuidade dos serviços prestados, uma vez que estes se enquadram como essenciais ao funcionamento das atividades desta Casa de Leis, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001.0000 - ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39.00. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO. 3.1. Perfaz o valor global deste aditivo em R\$ 121.410,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dez reais). 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA ATUALIZADA DO CONTRATO. 4.1. Fica o Contrato acima citado aditivado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2024, uma vez que a Ata de Registro de Preços que lhe deu origem tem o prazo legal de 12 (doze) meses. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. 5.1. Encontra-se amparo jurídico nas Cláusulas Contratuais e observância da Lei nº 8.666/1993 no inciso II do art. 57. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Jordan Mateus de Melo Frazão - J. M. F. SERVICOS LTDA (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 28 de junho de 2024.

PUBLICAÇÕES**DECRETOS****DECRETO Nº 009/2024 -GP**

Itinga do Maranhão, 28 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe faculta a legislação em vigor, com fulcros na Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar em obediência ao Art. 43 da Lei Orgânica Municipal e Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento do expediente da secretaria obedecerá ao horário 8h à 12h do dia 01 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 28 de junho de 2024.

Fabiano Alves Bezerra
Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
